



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7298 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 05 de Junho de 2023

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

### Vice-Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

### Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

### Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hunes Borges Junior

### Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

### Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

### Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

### Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

### Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

### Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

### Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rozilene Lima de Oliveira

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

### Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

### Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

### Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

## AUTARQUIAS

### IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

### FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

### CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

### CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

### 1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

### 2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

### 1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

### 2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

### Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

### Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

### Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

### Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

## SUMÁRIO

### • PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 8.475, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do saldo financeiro positivo apurado na alteração de estrutura do Decreto 8.330, de 2022, fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

- um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3 localizado no item "8.13", letra "n" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no item "8.8", letra "n" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Assistente Operacional, símbolo CC/3, localizado no item "8.14", letra "n" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Diretor de Escrituração e Análise Contábil, símbolo CC/1, localizado no item "5.35", letra "n" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e
- um cargo em comissão, Subsecretário Municipal de Cultura, símbolo SB, localizado no item "2", letra "r" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

- um cargo em comissão, Subsecretário de Tesouro, símbolo SB, localizando-se no item "8.21", letra "n" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "8.22", letra "n" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizando-se no item "48", letra "r" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "49", letra "r" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e
- um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "50", letra "r" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
Caput	Decreto nº 8.330, de 2022	-	-	-	R\$ 700,00	-
I - a)	Assistente Operacional	SMF	CC/3	N-8.13/0	R\$ 1.400,00	-
I - b)	Assistente do Secretário	SMF	CC/1	N-8.8/9	R\$ 4.000,00	-
I - c)	Assistente Operacional	SMF	CC/3	N-8.14/0	R\$ 1.400,00	-
I - d)	Diretor de Escrituração e Análise Contábil	SMF	CC/1	N-5.35/0	R\$ 1.400,00	-
I - e)	Subsecretário Municipal de Cultura	SMCT	SB	R-2.0/0	R\$ 9.000,00	-
II - a)	Subsecretário de Tesouro	SMF	SB	N-8.21.0/0	-	R\$ 9.000,00
II - b)	Consultor Técnico	SMF	CC/2	N-8.22.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - c)	Assistente do Secretário	SMCT	CC/1	R-48.0/0	-	R\$ 4.000,00
II - d)	Consultor Técnico	SMCT	CC/2	R-49.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - e)	Consultor Técnico	SMCT	CC/2	R-50.0/0	-	R\$ 2.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 8.476, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para propor diretrizes à implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Duque de Caxias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando a necessidade de adequar à Lei nº 14.133, de 2021 os atos normativos, ferramentas e outros instrumentos internos; e

Considerando que o regime de transição estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021, em razão da Medida Provisória nº 1.167, de 2023, findará em 30 de dezembro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para propor diretrizes à implementação da Lei nº 14.133, de 2021 no Município de Duque de Caxias, com a seguinte composição:

- KLICIA TEOTONIO DE MELO SILVA – matrícula 39380-0;
- REBECA SANTOS DE CAMPOS – matrícula 42835-3;
- JULIANA FAGUNDES VIEIRA - matrícula 35.218-7;
- TAMIRIS OLIVEIRA L. DE VASCONCELLOS - matrícula 37.398-2;
- DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS - matrícula 41909-5;
- VIVIANE LOPES PIRES - matrícula 37789-9; e
- JEMERSON DE OLIVEIRA E SILVA - matrícula 36091-0.

§ 1º Os servidores indicados nos incisos I a VII permanecem vinculados ao Grupo de Trabalho enquanto perdurar esta convocação.

§ 2º Podem ser designados outros integrantes de áreas específicas para colaborar circunstancialmente com as atividades, a critério da coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete executar as tarefas a seguir transcritas e outras correlatas:

- realizar estudos e discussões com o objetivo de elaborar minutas de atos normativos e regulamentares e indicar providências administrativas para implementação da Lei nº 14.133, de 2021;
- atribuir responsabilidades e distribuir tarefas a cada membro por ação a ser implementada; e
- definir o passo a passo e o cronograma de implantação de cada ação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deve realizar reuniões ordinárias, de preferência, semanalmente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 06 (seis) meses para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deve apresentar ao Prefeito as minutas propostas para regulamentação da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal



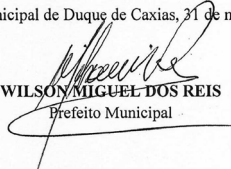
**PORTARIA Nº 768/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **GIORGIO DE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula: 43.387-0, do Cargo em Comissão de Secretário, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

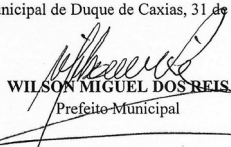
**PORTARIA Nº 771/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **RODOLFO RODRIGO RIBEIRO CARDOSO**, matrícula: 43.603-8, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Política de Emprego e Renda, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

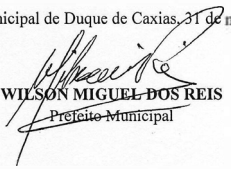
**PORTARIA Nº 769/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **JOSE SERGIO DA SILVA**, matrícula: 44.411-1, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

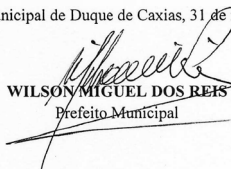
**PORTARIA Nº 772/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **LUIZ HENRIQUE VIEIRA LOURENÇO**, matrícula: 39.820-9, do Cargo em Comissão de Coordenador da Geração de Trabalho e Renda, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 770/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **MAYARA SILVA DE LIMA MUNIZ**, matrícula: 40.259-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração, Orçamento e Finanças, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 773/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **JONAS GOMES DA SILVA**, matrícula: 40.988-0, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

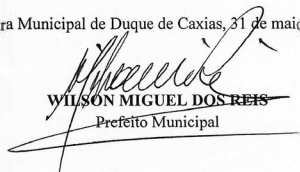
PORTARIA Nº 774/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **ALEX FRANCISCO DA SILVA**, matrícula: 44.030-2, do Cargo em Comissão de Coordenador de Fomento à Economia Solidária, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

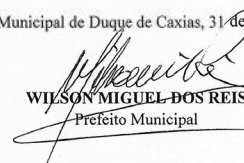
PORTARIA Nº 777/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **FERNANDA SILVA RANGEL DE OLIVEIRA**, matrícula: 44.045-0, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

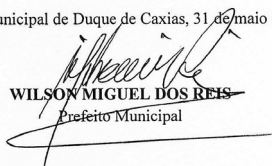
PORTARIA Nº 775/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **MARLENE DOS FLORES SILVA**, matrícula: 41.738-1, do Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento ao Trabalhador e Relações Trabalhistas, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

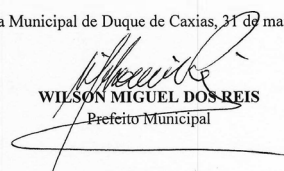
PORTARIA Nº 778/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **BARUQUE RODRIGUES SALES**, matrícula: 39.810-1, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

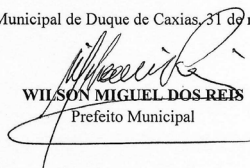
PORTARIA Nº 776/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **RENATO DE JESUS COSTA**, matrícula: 39.692-3, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

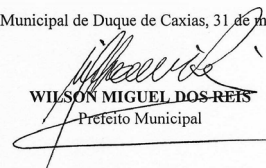
PORTARIA Nº 779/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **ALEXANDRE SALES DA SILVA**, matrícula: 43.425-8, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal



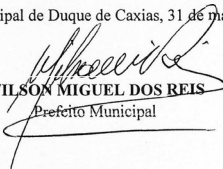
**PORTARIA Nº 780/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **LILIAN HOLANDA DE VASCONCELOS**, matrícula: 39.784-9, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

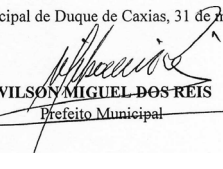
**PORTARIA Nº 783/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **ROBERTA DE ALMEIDA DUTRA**, matrícula: 44.514-2, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

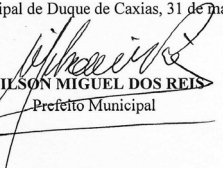
**PORTARIA Nº 781/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **RONALD ALENCAR DA SILVA**, matrícula: 43.076-5, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 784/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **CLEBER JOSE DA SILVA**, matrícula: 40.122-6, do Cargo em Comissão de Auxiliar Operacional, Símbolo CC/4+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

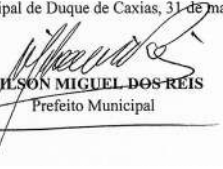
**PORTARIA Nº 782/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **JORGE MOREIRA DA COSTA FILHO**, matrícula: 41.736-0, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 785/GP/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, **DANIELLE DA COSTA COUTINHO**, matrícula: 37.654-0, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC/1+ST(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
**WILSON MIGUEL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

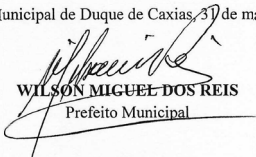
PORTARIA Nº 786/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, JORGE MOREIRA DA COSTA JUNIOR, matrícula: 39.113-1, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1+ST(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

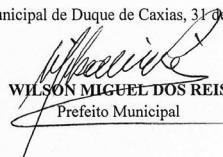
PORTARIA Nº 789/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, RAYSSA LORRANY SANTOS PEREIRA, matrícula: 44.538-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

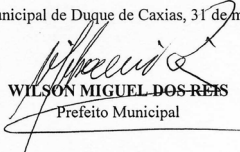
PORTARIA Nº 787/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, SOLANGE MENEZES DA COSTA, matrícula: 41.744-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

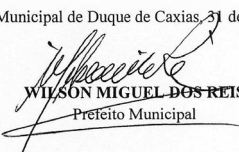
PORTARIA Nº 790/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, KATRINE DE OLIVEIRA CARVALHO PESSANHA, matrícula: 44.541-0, do Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Relativo ao PAC, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

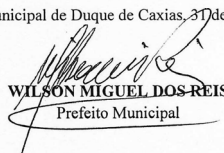
PORTARIA Nº 788/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, CESAR DA CUNHA MACEDO, matrícula: 37.582-9, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

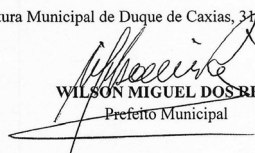
PORTARIA Nº 791/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2023, ALCIENE ALVES RANCATO, matrícula: 39.823-3, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
WILSON MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### CPL – Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000420/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA USO EM TODA REDE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.**

**DATA E HORA DO CERTAME: DIA 26 DE JUNHO DE 2023, ÀS 10:30 HORAS.**

**RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>.

**INFORMAÇÕES:** [equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br)

**MAYKE VALLE-MACHADO LIMA**  
Pregoeiro Municipal

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

**ESPÉCIE:** Termo de Compromisso e Obrigações nº 000152/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/002948/2022.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado THIAGO VICTOR DE AMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 092.658.327-11.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO Á TÍTULO PRECÁRIO DE IMÓVEL COMERCIAL COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 111,72m<sup>2</sup>, CONFORME DECRETO 8.251/2022. Imóvel situado no endereço: Avenida Perimetral Nilo Peçanha, N.º: 2029 - Lt.12/Qd.68. Loteamento: Parque Lafaite - Bairro: Bar dos Cavaleiros, 1º Distrito - Duque de Caxias/RJ; **Uso:** Comercial. O presente projeto não atende aos **Parâmetros Urbanísticos**, no que tange ao recuo para avenidas perimetrais de 18,00m (9,00 a partir do eixo da via), conforme projeto, ficha de análise a folha 63 e legislação em vigor. **ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO RECUO PARA AVENIDAS PERIMETRAIS: 1,0 – Permitido: 18,00m (9,00 a partir do eixo da via). Área total infringida = 50,28m<sup>2</sup>.** De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 65 do Processo 007/002948/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 24 de abril de 2023.

**LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

**ESPÉCIE:** Termo de Compromisso e Obrigações nº 000135/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/003021/2022.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado, JORGE LUIS DE MORAES, inscrito no CPF sob o nº 581.416.937-00.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL COM 04 (QUATRO) UNIDADES E COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 458,14m<sup>2</sup>, SENDO A ÁREA DAS UNIDADES IGUAL A: CASA I COM 106,84m<sup>2</sup>, CASA II COM 137,98m<sup>2</sup>, CASA III COM 40,02m<sup>2</sup> E APARTAMENTO 101 COM 173,30m<sup>2</sup>, CONFORME DECRETO 8251 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 E MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO QUANTO A ÁREA OCUPANDO O AFASTAMENTO FRONTAL. Imóvel situado no endereço: Rua André Temudo Loteamento: Bairro da Graça Bairro: Parque Fluminense, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; **Uso:** Residencial. O presente projeto não atende aos **Parâmetros Urbanísticos**, no que tange ao afastamento frontal de 3,00m (Decreto 4590/05) para o uso residencial. conforme projeto, ficha de análise a folha 29 e legislação em vigor. **ITENS INFRINGIDOS QUANTO AO AFASTAMENTO FRONTAL: 1.0 – PERMITIDO: MÍNIMO: 3,00m; EXECUTADO: 0,00m; ÁREA TOTAL INFRINGIDA= 42,78m<sup>2</sup> distribuídos em dois pavimentos.** De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 36 do Processo 007/003021/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 10 de abril de 2023.

**LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Urbanismo

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 334 /SMA/ 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo nº 008/003388/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
CARLOS HENRIQUE AFONSO KHOURY	37885-2	PROFESSOR II	G	05

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de Junho de 2023.

**FRANCISCO COSTA KLAYN**  
Secretário

PORTARIA N.º 341 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo nº 008/003470/2022.

## RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
CAROLINE MAYERHOFER DE SOUZA	3456-7	PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de Junho de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE OBRAS E DEFESA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo  
ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil  
FAVORECIDO: T V C DAFLOM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 29.867.304/0001-32  
PROCESSO N.º: 013.000075/2023  
OBJETO: Adesão à Ata de registro de Preços N.º 050/2022 do pregão presencial n.º 027/2022, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para os Serviços de Impressão com Fornecimento de Lonas digitais e Instalação para a secretaria Municipal de obras e Defesa civil de Duque de Caxias.

FINALIDADE: ADEÇÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2022 do Pregão Presencial SRP n.º 027/2022.

## RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Vinílico gramatura 0,10, 140 gramas, impressão 1440x720, 4 cores, com instalação em local indicado	M2	13.000	R\$ 50,77	R\$ 660.010,00
2	Impressão de Lona Front Light 440 gramas, por SRP, fio 500x500, impressão digital com resolução 720x720, com instalação em local indicado	M2	24.000	R\$ 49,17	R\$ 1.180.080,00
3	Painel Front Light em estrutura metálica em ferro galvanizado 20x20x16, com instalação	M2	750	R\$ 66,82	R\$ 50.115,00
					R\$ 1.890.205,00

Duque de Caxias, 30 de maio de 2022.

Valtter Rodrigues Jânuario  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1216, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Joyce Gachet da Silva, CPF nº 164.512.137-21.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente II, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Município de Duque de Caxias  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1217, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº: 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Amanda da Silva Ferreira, CPF nº 169.510.587-76.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de Professor Docente II, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Município de Duque de Caxias  
Secretaria Municipal de Educação  
Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

PORTARIA N.º 342 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo nº 008/003469/2022.

## RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
TAJANE DA CRUZ DE MORAES DE SOUZA	34579-2	PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	G	06

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de Junho de 2023.

FRANCISCO COSTA KLAYN  
Secretário





EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1220, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Larissa Barboza de Carvalho, CPF nº 171.151.077-77.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1160, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Daniele Alves Ribeiro, CPF nº 089.301.817-16.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1235, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Fernanda Garcia Espindola Loreti, CPF nº 079.947.747-84.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 993, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Monique Evelyn Silva de Souza, CPF nº 147.386.237-02.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Intérprete de Libras**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1154, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Daniela Pessoa de Oliveira, CPF nº 910.262.964-04.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1006, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Matheus Augusto Oliveira Medeiros, CPF nº 122.501.707-62.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Intérprete de Libras**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1009, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Lua Carolina Cabo da Costa, CPF nº 126.579.787-03.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Intérprete de Libras**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 999, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Jardele Silva dos Santos, CPF nº 080.384.097-79.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Intérprete de Libras**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 998, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Renata Soares Costa, CPF nº 060.556.837-94.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Intérprete de Libras**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1019, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Elaine Cristina da Silva Almeida, CPF nº 058.597.347-43.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Instrutor de Libras** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1078, oriundo do Edital nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº : 010/001883/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Tamires Alves Otaviano, CPF nº 159.040.117-41.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Transporte e Apoio Escolar** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **08 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 1162, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Danielle Ribeiro dos Santos, CPF nº 091.078.637-21.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1168, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Rejane da Vitória Rosa, CPF nº 108.343.427-66.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1175, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Mariane do Nascimento Brandão, CPF nº 056.380.397-59.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1165, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Ana Paula da Silva Santiago, CPF nº 100.847.437-19.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1176, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Regiane de Aguiar Silva, CPF nº 114.576.967-54.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1167, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maria Cecília Luz da Silva Martins, CPF nº 089.810.297-92.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1177, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Carolina Angela Sales da Silva, CPF nº 103.830.217-07.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1180, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Fernanda Leandro Gomes da Silva, CPF nº 113.178.627-08.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Associação Gabriel M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1183, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Danielle Mello Lima Gervasio Macedo, CPF nº 122.933.417-39.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Associação Gabriel M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1181, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Isabel Cristina Alves Castro Teixeira, CPF nº 123.026.777-81.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Associação Gabriel M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1185, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Joice Caroline Moreira de Oliveira, CPF nº 059.333.017-01.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Associação Gabriel M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1182, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Tatiana Nunes Ferreira, CPF nº 116.754.247-99.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Associação Gabriel M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1189, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Camila Gomes da Silva Brandão, CPF nº 128.757.287-17.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Associação Gabriel M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1198, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Jéssica Laís Machado Silva Baptista, CPF nº 131.131.167-08.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M.O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1223, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Katiele Vitória de Castro Vieira, CPF nº 188.581.567-06.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M.O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1211, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Maíara Pereira Lima, CPF nº 153.399.087-55.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M.O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1119, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Daniel Augusto de Oliveira Cavalcanti, CPF nº 124.380.827-63.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente I - Geografia**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período 24 de abril de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 24 de abril de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M.O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 1214, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Alice das Neves Fernandes, CPF nº 157.935.177-82.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Professor Docente II**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 15 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M.O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 340, oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARLUCE FERREIRA ARRUDA, CPF nº 020.455.057-23

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

Angelina Gabrielle M.O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 365, oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e AURILENE RODRIGUES DE ABREU, CPF nº 045.044.916-56

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matricula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matr.: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 663 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ALINE DE ARAUJO SOUZA, CPF nº 087.907.927-42

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matricula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matr.: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 436, oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JULIETE BATISTA DO NASCIMENTO, CPF nº 127.693.897-77

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matricula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matr.: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 814 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LAISA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 134.172.397-61

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matricula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matr.: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 653, oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NILCE CONCEIÇÃO SANTOS DE FREITAS, CPF nº 008.524.277-27

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matricula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matr.: 33949-0

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 877 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA RAQUEL GOMES, CPF nº 019.359.167-77

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matricula: 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matr.: 33949-0



EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 966 oriundo do Edital nº 002/2019, conforme Processo Administrativo nº : 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **ANDRESSA BEZERRA DA CRUZ**, CPF nº 167.769.387-84

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado na função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação. .

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 251, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Edna Rosa Bruzaco**, CPF nº 90479556768.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **TÉCNICO EM ATENDIMENTO SOCIAL**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 219, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Oziel Cristiano dos Santos**, CPF nº 11333460732.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 212, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Adriana Costa Pinto**, CPF nº 73373753520.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **TÉCNICO EM ATENDIMENTO SOCIAL**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 220, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Hélio Santos Cruz**, CPF nº 99431050706.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 208, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Marcele da Silva Fidelis Saião**, CPF nº 7701930728.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **TÉCNICO EM ATENDIMENTO SOCIAL**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 195, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Alexsandro Quirino da Silva**, CPF nº 2076102744.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 15 de novembro de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 206, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Camila Braga Godoy**, CPF nº 15121698704.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ARTICULADOR DE PROJETOS**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 178, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Sergio Martins do Nascimento**, CPF nº 85705519753.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 214, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Claudia Reis de Souza**, CPF nº 7273540781.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ARTICULADOR DE PROJETOS**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 207, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Maria Tereza Siqueira de Mendonça**, CPF nº 92711766772.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ARTICULADOR DE PROJETOS**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 248, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Renisia da Costa Araujo**, CPF nº 84763132768.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ARTICULADOR DE PROJETOS**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA





EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 225, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Leticia Silva dos Santos**, CPF nº 14803519706.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ARTICULADOR DE PROJETOS**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0*

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 238, oriundo do Edital nº 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº **010/001883/2022**.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **AMANDA GOMES LIMA DA CRUZ SANTILIANO** - CPF: 159.768.047-80.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0*

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo de contrato de trabalho nº 213, oriundo do Edital nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº : 000/051733/2017.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **Rogério Miqullito Pacheco**, CPF nº 1312659700.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ARTICULADOR DE PROJETOS**, junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período **01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 01 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33.949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0*

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 927, oriundo do Edital nº 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº **010/001883/2022**.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **LEILA DE PAULA BILHEIRO** - CPF: 166.598.277-22.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0*

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 219, oriundo do Edital nº 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº **010/001883/2022**.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **SILVIA LETICIA GOMES DE OLIVEIRA** - CPF: 099.868.867-32.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0*

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 370, oriundo do Edital nº 002 de 31 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo nº **010/001239/2019**.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **MARIA IOLANDA DOS SANTOS FERREIRA** - CPF: 075.548.237-95.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0  
*Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0*

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 978, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e DÉBORA SANCHEZ PEREIRA - CPF: 089.924.357-62.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de INSTRUTOR DO SISTEMA BRAILLE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 26 de maio de 2023.

  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1011, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e VICTORIA LIZA FERRAZ SEPULVEDA DA COSTA - CPF: 107.178.689-07.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de INTÉRPRETE DE LIBRAS, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 26 de maio de 2023.

  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 31, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e GEISA DE CARVALHO PRUDENTE - CPF: 118.475.697-06.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 26 de maio de 2023.

  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 191, oriundo do Edital n.º 002 de 31 de julho de 2019, conforme Processo Administrativo n.º 010/001239/2019.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LUCAS DA SILVA CASTRO - CPF: 122.622.127-08.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 29 de maio de 2023.

  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 273, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JAQUELINE BARBOSA NASCIMENTO - CPF: 125.156.037-77.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 29 de maio de 2023.

  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 232, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e BARBARA PEREIRA BONELLIS - CPF: 134.535.607-28.

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 29 de maio de 2023.

  
ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0




**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 91, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo n.º 010/001883/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e **SUZANE MARQUES MARTINS - CPF: 131.107.247-07.**

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO I**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 29 de maio de 2023.

  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33.949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 938, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e **ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO - CPF: 110.450.387-50.**

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 29 de maio de 2023.

  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 219, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e **LUANNE VILLELA GONÇALVES - CPF: 148.693.747-06.**

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 29 de maio de 2023.

  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1223, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 010/000965/2020.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretária Municipal de Educação e **KATIELE VITÓRIA DE CASTRO VIEIRA - CPF: 188.581.567-06.**

**OBJETO:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 29 de maio de 2023.

  
**ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA**  
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal  
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira  
Subsecretária de Administração  
e Gestão de Pessoal  
Matrícula: 33949-0

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Chamada Pública n.º 001/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Alameda Dona Esmeralda, nº 260 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 29.138.328/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Wilson Miguel dos Reis, CPF nº 311.163.537-68, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da Secretária Municipal de Educação - SME, vem realizar **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Os interessados, Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica), Grupos Informais e/ou Fornecedoros Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física), deverão apresentar a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) e o Projeto de Venda (Envelope nº 02), à Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, na data a ser estipulada, na sede da SME, localizada à Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1422 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias/RJ.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Creches e CCAIC's da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UND	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora: De 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	28.248	R\$ 4,82	R\$ 136.155,36
2	Abobrinha: De 1ª qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	12.931	R\$ 5,49	R\$ 70.991,19
3	Aipim: De 1ª qualidade, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de excessos de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	40.079	R\$ 4,96	R\$ 198.791,84
4	Arroz Parbolizado -1kg: Grãos de arroz, longos e finos, tipo 1, submetidos ao processo de beneficiamento e parbolização adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Grãos inteiros, odor característico, cor característica, isentos de materiais terrosos e parasitas, de fermentação e mofo e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem intacta transparente contendo 1kg de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.	kg	30.377	R\$ 6,91	R\$ 209.905,07
5	Banana Prata: De 1ª qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, passado, dano profundo, amassado, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturo e queimado do sol. Tamanho médio. Grau de maturação: mais amarelo do que verde. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	38.208	R\$ 6,96	R\$ 265.927,68



6	Batata Doce: De 1ª qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	17.352	R\$ 4,29	R\$ 74.440,08
7	Berinjela: De 1ª qualidade, procedente de espécies vegetais genuínas e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	3.735	R\$ 6,29	R\$ 23.493,15
8	Cheiro Verde: De 1ª qualidade, isento de partes podridas, não poderão estar murchos, maços de 300g cada. Embalagem: em saco plástico resistente. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	1.134	R\$ 9,08	R\$ 10.266,72
9	Couve Manteiga Orgânica: De 1ª qualidade, com folhas íntegras e frescas, de coloração verde escura, livres de rachaduras, escorificações e manchas, maços de 300g cada. Embalagem: em saco plástico resistente. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	8.030	R\$ 9,49	R\$ 76.204,70
10	Feijão Carioca : Novo, tipo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos desformes, nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem íntegra transparente contendo 1 kg de peso líquido. Prazo de validade : mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.	kg	23.817	R\$ 10,36	R\$ 246.744,12
11	Goiaba: De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com polpas firmes e íntegras, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: entregue em caixa vazada limpa, podendo ser retornável. Embalagem: entregue em caixa vazada limpa, podendo ser retornável. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	19.512	R\$ 11,86	R\$ 231.412,32
12	Inhame - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Embalagem: entregue em caixa vazada limpa, podendo ser retornável. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	12.456	R\$ 8,69	R\$ 108.242,64
13	Laranja Lima: De 1ª qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntegra e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	10.689	R\$ 5,48	R\$ 58.575,72
14	Laranja Pera: De 1ª qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntegra e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	24.248	R\$ 4,16	R\$ 100.871,68
15	Limão: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	6.340	R\$ 3,08	R\$ 19.527,20
16	Maracujá: Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, sem imperfeições, de 1ª qualidade. Embalagem: entregue em caixa vazada limpa, podendo ser retornável. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.	kg	3.613	R\$ 10,95	R\$ 39.562,35
17	Ovos Caipira: Ovo de galinha, caipira, em caixas com 1 dúzia, tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem com registro SIM, SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo 15 dias a partir da data de entrega.	dz	13.923	R\$ 14,96	R\$ 208.288,08
18	Suco de Uva - Integral 1,5L - Natural de uva tinto, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, corantes e/ou aromas artificiais, produzido e engarrafado na origem. Prazo de validade mínimo 120 dias a partir da data de entrega.	1,5l	5.271	R\$ 19,77	R\$ 104.207,67

## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

1.2. Os preços apresentados nesta Chamada Pública foram previamente definidos pela Entidade Executora/Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias-RJ - SME e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço não é critério de classificação.

1.3. O preço de aquisição foi o preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual conforme preconiza Resolução FNDE nº 06/2020.

## 2. DA FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos para atender os dispêndios dessa Chamada Pública, por parte do município de Duque de Caxias, estão consignados em Dotação Orçamentária, conforme previsto por meio do setor técnico, Departamento de Planejamento, Controle e Finanças - DPCF / SME.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1.1001.12.361.0048.2.096	3.3.90.30.00	1552
1.1001.12.365.0048.2.135	3.3.90.30.00	1552
1.1001.12.367.0048.2.161	3.3.90.30.00	1552

2.2. Poderão participar deste procedimento, somente:

2.2.1. Fornecedor Individual: detentor de DAP Física;

2.2.2. Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

2.2.3. Grupo Formal: organização produtiva detentora Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica.

2.2.4. Será ofertada igualdade de oportunidade a todos os interessados em fornecer os bens descritos no cardápio técnico, desde que cumpram todas as exigências deste Edital.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para participação da Chamada Pública, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta de venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e de nº 02, para os quais se sugere, respectivamente, as seguintes inscrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDAS DO FORNECEDOR INDIVIDUAL  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDAS DO GRUPO INFORMAL  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDAS DO GRUPO FORMAL  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

- 3.2. Os envelopes deverão ser entregues na data e hora a serem estipuladas, na sede da SME, localizada à Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1422 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias/RJ, onde toda a documentação do envelope nº 01 será conferida no ato da entrega.
- 3.3. Os documentos de habilitação relacionados no item 5 (cinco) deverão estar válidos e em vigor na data da sessão pública.
- 3.4. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- 3.5. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do fornecedor da agricultura familiar que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- 3.6. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar, com credencial, apresentada separadamente do envelope nº 01, por ocasião da abertura deste. Somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.
- 3.7. A proposta de Preços - Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário constante neste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do Grupo.
- 3.8. A proposta não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade da proposta em si.
- 3.9. Nenhum envelope será recebido após encerrado o prazo estabelecido no preâmbulo deste edital, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação.

**4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

4.1. Para habilitação dos proponentes exigir-se-á, conforme Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, sob pena de inabilitação:

4.1.1. **Dos Fornecedores Individuais**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, a apresentação, no Envelope nº 01, de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

4.1.2. **Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares**, detentores de DAP Física, organizados em grupo, a apresentação, no Envelope nº 01, de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF de cada um dos agricultores familiares participantes.
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.
- c) O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores relacionados no projeto de venda.

4.1.3. **Dos Grupos Formais de Agricultores Familiares**, detentores de DAP Jurídica, a apresentação, no Envelope nº 01, de:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a Seguridade Social, e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- d) Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
- e) O Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com assinatura do representante legal.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- h) Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

4.2. Os interessados deverão incluir no envelope de habilitação, além dos documentos citados no subitem 4.1, quando se propuserem a fornecer:

- a) produto de origem animal, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- b) produto de origem vegetal processado (massas, pães, bolachas, doces de fruta, extrato de tomate, farinhas, mandioca descascada, etc.), o Alvará Sanitário.
- c) Sucos e polpas, o Certificado de registro no MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

d) produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade.

4.3. Toda a documentação deverá estar vigente e sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**5. DA PROPOSTA / PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 02)**

- 5.1. No Envelope nº 02 os interessados deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE nº 06/2020), assinado pelo Representante Legal.
- 5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado será apresentado na Sessão Pública.
- 5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 06/2020.
- 5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia útil, conforme análise da Comissão Especial de Agricultura Familiar - CEAF.

**6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente e/ou quinzenalmente de acordo com o cardápio elaborado pela RT Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, ponto a ponto, nas Unidades Escolares.
- 6.2. As entregas deverão ser realizadas por profissionais treinados e habilitados, e programadas de modo a não causar prejuízos ao funcionamento das Unidades Escolares.
- 6.3. As planilhas de distribuição dos gêneros alimentícios nas unidades escolares com respectivas quantidades serão entregues aos vencedores com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4. Todos os procedimentos relacionados à entrega dos gêneros deverão observar rigorosamente o disposto na legislação sanitária.
- 6.5. Os gêneros alimentícios entregues deverão estar de acordo com as especificações constantes no Edital, reservando-se aos responsáveis pelo recebimento nas Unidades Escolares, o direito de rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA promover sua substituição sem qualquer ônus

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

adicional no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente termo de referência.

- 6.6. Os gêneros entregues deverão estar intactos, firmes e isentos de:
- ✓ Substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
  - ✓ Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens.
  - ✓ Umidade externa anormal, odor e sabor estranho.
  - ✓ Enfermidades e danos por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 6.7. A aceitação dos gêneros alimentícios se dará mediante a avaliação de servidores designados, que constatarão se os mesmos atendem a todas as especificações contidas neste Termo.
- 6.8. Os itens entregues e considerados inadequados ou que não atenderam às especificações deste Termo, deverão ser repostos e substituídos pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização de forma integral, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratada.
- 6.9. O atesto de recebimento dos gêneros alimentícios se dará por duas assinaturas de funcionários designados pelo gestor da Unidade Escolar com respectiva matrícula.

**7. DA SESSÃO PÚBLICA**

- 7.1. A CEAF dará início à Sessão Pública às 10h, na sede da SME, localizada à Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1422 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias/RJ, na data estabelecida no Anexo V.
- 7.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 7.3. Os documentos constantes dos envelopes de habilitação e de proposta deverão, igualmente, ser rubricados pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.
- 7.4. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

**8. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

8.1.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 60 dias após a data de abertura.

**9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

- 9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado e grupo de projetos do país.
- 9.2. Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.
- 9.3. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade,



## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

- 9.4. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 9.4.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 9.4.2. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do país.
- 9.4.3. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária terá prioridade sobre o do estado e do país.
- 9.4.4. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.
- 9.5. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 9.5.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.
- a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 9.5.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.
- 9.5.3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).
- a) No caso de empate entre grupos formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.
- b) Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 9.5.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do

## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados.

9.6. Serão desclassificadas as propostas e produtos que se apresentarem em desconformidade com este edital.

## 10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 10.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através da SME deverão ser apresentadas na Coordenadoria de Alimentação Escolar, com sede à Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1422 - 3ª andar - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias/RJ, conforme anexo V.
- 10.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.
- 10.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- 10.4. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.
- 10.5. A análise ficará a cargo da RT Nutricionista da SME/DC, que emitirá seu parecer devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

## 11. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 11.1. Os locais de entrega serão as Unidades Escolares, pertencentes a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme Anexo II neste edital.
- 11.2. Os produtos deverão ser entregues semanalmente e/ou quinzenalmente de acordo com o cardápio elaborado pela RT Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, ponto a ponto, direto nas Unidades Escolares.
- 11.3. As planilhas de distribuição dos gêneros alimentícios nas unidades escolares com respectivas quantidades serão entregues aos vencedores com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.4. O atesto de recebimento dos gêneros alimentícios se dará por duas assinaturas de funcionários designados pelo gestor (Diretor) da Unidade Escolar, ou o próprio, com respectiva matrícula.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito pelos gêneros alimentícios efetivamente entregues, objeto deste Termo de Referência, desde que:

## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

- 12.1.1. Haja conformidade com as especificações técnicas do(s) gênero(s) alimentício(s) e
- 12.1.2. Obedeça ao cronograma de solicitação da equipe técnica de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar- CAESC/SSP/SME.

12.2. A entrega dos gêneros alimentícios será conferida e aprovada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, e que deverá ser executada segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos legais, conforme o Anexo I do Decreto 7349/2019.

12.3. Para efeito de pagamento, será obedecida a ordem cronológica determinada em Decreto Municipal próprio.

12.4. Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a SMFP, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados neste tópico, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso).

12.5. Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993, admitida somente em situações excepcionais, desde que devidamente justificado pelo interesse público e previsto em edital.

12.6. Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

12.7. A SMFP verificará, com base nos incisos I a III do art. 42 do Decreto Municipal 7349/2019, a instrução do processo e procederá com a Secretaria Municipal ordenadora da despesa as correções necessárias para o devido trâmite processual, sendo certo que, concluídas as verificações de praxe:

- a) A SMFP efetuará o cálculo das retenções (ISSQN, INSS, IR e demais retenções) cabíveis;
- b) Efetuará o registro da despesa em sistema apropriado;
- c) Emitirá os documentos "Ordem de Pagamento";
- d) Emitirá os documentos "Exame para Registro da Despesa";
- e) Encaminhará o processo para pagamento;

12.8. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando for o caso, e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos gêneros.

## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.9. O prazo de pagamento da nota fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos necessários.

12.10. A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, garantindo ao CONTRATADO o direito a ampla defesa e contraditório.

12.11. A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

12.12. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

12.13. Na hipótese do documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

## 13. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

13.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2023 elaborados pela RT Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, bem como todo planejamento de entrega e a pesquisa de preços concernentes a este Edital.

## 14. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e reguladoras a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo II do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar.

14.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos, durante a vigência do contrato.

14.4. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

## 15. DA GESTÃO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE designará Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) Fiscal e 2



SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

(dois) Suplentes do Contrato, que fiscalizarão o objeto do presente Termo, solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

15.2. A CONTRATANTE fiscalizará os equipamentos, utensílios e veículos utilizados bem como o recebimento e distribuição dos gêneros, solicitando à CONTRATADA sempre que achar conveniente informações de seu andamento.

15.3. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização determinarão o necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à prestação do serviço, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento pelo seu substituto.

15.4. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

15.5. A ação, omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de prestar os serviços com toda cautela e boa técnica.

15.6. Caberá à fiscalização exercer o rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios, fazendo cumprir a lei e as disposições do contrato e portaria de atribuições de cada esfera de acompanhamento (Unidade Escolar, Coordenadoria de Alimentação Escolar/SME, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato e CAE), podendo:

15.6.1. Verificar a qualidade dos alimentos e solicitar substituição imediata dos mesmos que apresentarem condições impróprias para o consumo.

15.6.2. Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios bem como os veículos utilizados para o transporte dos gêneros, propondo ações corretivas.

15.6.3. Acompanhar e controlar periodicamente a execução do contrato nas Unidades Escolares elaborando relatórios dos levantamentos pertinentes ao acompanhamento diário das atividades desenvolvidas e o cumprimento das cláusulas contratuais.

15.7. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades previstas no referido contrato e na Lei federal 8666 de 1993 e alterações posteriores.

15.8. A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A cópia do Edital do Chamamento Público poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias localizada na Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1422 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias/RJ.

16.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

16.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

16.3.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

16.3.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{n}^\circ \text{ de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ } 40.000,00$$

16.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos deste Edital e da proposta a que se vinculam, bem como do capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**17. DOS ANEXOS**

17.1. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Endereço das Unidades Escolares, pertencentes à Rede Municipal de Educação

ANEXO III - Minuta do contrato

ANEXO IV - Modelo de Projeto de Venda

ANEXO V - Cronograma

Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

*Arlene Cavallini do Nascimento*  
ARLENE CAVALINI DO NASCIMENTO  
Subsecretária Pedagógica  
Matrícula: 13.209-7

*Ana Paula de Almeida Bernardino*  
ANA PAULA DE ALMEIDA BERNARDINO  
Coordenadoria de Alimentação Escolar  
Matrícula: 20.745-2

*Carollyne Lourenço Moreira*  
CAROLLYNE LOURENÇO MOREIRA  
Nutricionista  
Matrícula: 38.229-9

**ANEXO I - TERMO DE  
REFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, pessoa jurídica de direito público, com sede à Alameda Dona Esmeralda, nº 260 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 29.138.328/0001-50, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Creches e CCAIC's, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a serem fornecidos no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Creches e CCAIC's, da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através de Chamada Pública, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Abóbora: De 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
2	Abobrinha: De 1ª qualidade, casca coriácea com paredes espessas e de cor verde, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
3	Aipim: De 1ª qualidade, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de excessos de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.

4	Arroz Parboilizado -1kg: Grãos de arroz, longos e finos, tipo 1, submetidos ao processo de beneficiamento e parboilização adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Grãos inteiros, odor característico, cor característica, isentos de materiais terrosos e parasitas, de fermentação e mofos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem intacta transparente contendo 1kg de peso líquido. Prazo de validade: mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.
5	Banana Prata: De 1ª qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, passado, dano profundo, amassado, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturo e queimado do sol. Tamanho médio. Grau de maturação: mais amarelo do que verde. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
6	Batata Doce: De 1ª qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
7	Berinjela: De 1ª qualidade, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
8	Cheiro Verde: De 1ª qualidade, isento de partes podridas, não poderão estar murchos, maços de 300g cada. Embalagem: em saco plástico resistente. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
9	Couve Manteiga Orgânica: De 1ª qualidade, com folhas integras e frescas, de coloração verde escura, livres de rachaduras, escoriações e manchas, maços de 300g cada. Embalagem: em saco plástico resistente. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
10	Feijão Carioca : Novo, tipo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos desformes, nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta transparente contendo 1 kg de peso líquido. Prazo de validade : mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.
11	Goiaba: De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com polpas firmes e intactas, tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: entregue em caixa vazada limpa, podendo ser retornável. Embalagem: entregue em caixa vazada limpa, podendo ser retornável. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
12	Inhame - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Embalagem: entregue em caixa vazada limpa, podendo ser retornável. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.



13	Laranja Lima: De 1ª qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
14	Laranja Pera: De 1ª qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, polpa íntacta e firme, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
15	Limão: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
16	Maracujá: Deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, sem imperfeições, de 1ª qualidade. Embalagem: entregue em caixa vazada limpa, podendo ser retornável. Prazo de validade mínimo 5 dias a partir da data de entrega.
17	Ovos Caipira: Ovo de galinha, caipira, em caixas com 1 dúzia, tipo grande, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem com registo no SIM, SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo 15 dias a partir da data de entrega.
18	Suco de Uva - Integral 1,5L - Natural de uva tinto, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, corantes e/ou aromas artificiais, produzido e engarrafado na origem. Prazo de validade mínimo 120 dias a partir da data de entrega.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação possui alunos distribuídos nos atendimentos de CCAIC's, Creches, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 - art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 preconizam que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- 2.1.1. O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais.
- 2.1.2. O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.
- 2.1.3. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Unidades Escolares, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

2.1.4. A articulação entre os atores sociais envolvidos no processo de aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar é fundamental para a boa execução do programa.

2.1.5. Para identificar a diversidade e a quantidade dos gêneros alimentícios ofertados pela agricultura familiar que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar, a Secretaria Municipal de Educação, através da RT nutricionista do programa, realizou rodas de conversas e reuniões com os agricultores locais na Feira Popular da Agricultura Familiar que acontece às terças e sextas na Praça Roberto da Silveira, Centro, Duque de Caxias.

2.1.6. De posse do mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, a RT nutricionista elaborou os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, respeitando as referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra, obedecendo à sazonalidade e a quantidade produzida na região.

2.1.7. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios da alimentação escolar elaborado pela RT nutricionista em consonância com a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE.

2.1.8. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Agricultores, Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº 11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

## 3. UNIDADES E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

3.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios da alimentação escolar para o exercício de 2023 elaborados pela RT Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, bem como todo planejamento de entrega e a pesquisa de preços concernentes a esta Chamada Pública.

REF	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	Abóbora	kg	28.248
2	Abobrinha	kg	12.931

## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

3	Aipim	kg	40.079
4	Arroz Parboilizado	kg	30.377
5	Banana Prata	kg	38.208
6	Batata Doce	kg	17.352
7	Berinjela	kg	3.735
8	Cheiro Verde	kg	1.134
9	Couve Manteiga Orgânica	kg	8.030
10	Feijão Carioca	kg	23.817
11	Goiaba	kg	19.512
12	Inhame	kg	12.456
13	Laranja Lima	kg	10.689
14	Laranja Pera	kg	24.248
15	Limão	kg	6.340
16	Maracujá	kg	3.613
17	Ovos Caipira	dz	13.923
18	Suco de Uva - Integral	1,5l	5.271

## 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

- 4.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através da SME deverão ser apresentadas na Coordenadoria de Alimentação Escolar, com sede à Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1422 - 3º andar - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias/RJ, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da ciência de Convocação pela SME.
- 4.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor e/ou grupo

formal, e a especificação do produto.

4.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;

4.4. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

4.5. A análise ficará a cargo da RT Nutricionista da SME/DC, que emitirá seu parecer devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

## 5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente e/ou quinzenalmente de acordo com o cardápio elaborado pela RT Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, ponto a ponto, nas Unidades Escolares.

5.2. As entregas semanais e/ou quinzenais deverão ser realizadas por profissionais treinados e habilitados, e programadas de modo a não causar prejuízos ao funcionamento das Unidades Escolares.

5.3. As planilhas de distribuição dos gêneros alimentícios nas unidades escolares com respectivas quantidades serão entregues aos vencedores com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. Todos os procedimentos relacionados à entrega dos gêneros deverão observar rigorosamente o disposto na legislação sanitária.

5.5. Os gêneros alimentícios entregues deverão estar de acordo com as especificações constantes no Edital, reservando-se aos responsáveis pelo recebimento nas Unidades Escolares, o direito de rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA promover sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente termo de referência.

5.6. Os gêneros entregues deverão estar íntactos, firmes e isentos de:

5.6.1. Substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

5.6.2. Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens.

5.6.3. Umidade externa anormal, odor e sabor estranho.

5.6.4. Enfermidades e danos por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

5.6. A aceitação dos gêneros alimentícios se dará mediante a avaliação de servidores designados, que constatarão se os mesmos atendem a todas as especificações contidas neste Termo.

5.7. Os itens entregues e considerados inadequados ou que não atenderam às especificações deste Termo, deverão ser repostos e substituídos pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização de forma integral, sem qualquer





SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.8. O atesto de recebimento dos gêneros alimentícios se dará por duas assinaturas de funcionários designados pelo gestor da Unidade Escolar com respectiva matrícula e posteriormente pela Comissão Fiscalizadora de acordo com os termos dos artigos 37 a 38 do Decreto Municipal 7349/2019.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1.1001.12.361.0048.2.096	3.3.90.30.00	1552
1.1001.12.365.0048.2.135	3.3.90.30.00	1552
1.1001.12.367.0048.2.161	3.3.90.30.00	1552

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente e/ou quinzenalmente de acordo com o cardápio elaborado pela RT Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, ponto a ponto, nas Unidades Escolares.

7.2. As planilhas de distribuição dos gêneros alimentícios nas unidades escolares com respectivas quantidades serão entregues aos vencedores com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. Os locais de entrega serão as Unidades Escolares, pertencentes a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, anexo II do Edital de Chamada Pública n.º 001/2023.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.1.1. Responsabilizar-se pela entrega dos gêneros alimentícios nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme solicitação da equipe técnica de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAESC / Subsecretaria Pedagógica - SUPED da SME.

8.1.2. Comprometer-se a fornecer os gêneros alimentícios de forma contínua, de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidas na legislação federal e municipal vigente sobre alimentos, em atendimento às especificações técnicas elaboradas pela equipe técnica de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAESC/Subsecretaria Pedagógica-SUPED da SME.

8.1.3. Proceder a substituição do produto que for entregue em desacordo com o que consta neste Termo de Referência e/ou no Edital.

8.1.4. Arcar com despesas de carga e descarga e de fretes da entrega dos produtos, inclusive a oriunda da devolução e reposição do produto recusado por não atender a este Termo de Referência ou por estar desacompanhado de ordem de fornecimento expedida pela Coordenadoria de Alimentação Escolar.

8.1.5. A CONTRATADA deverá indenizar terceiros e/ou o órgão/entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

8.1.6. Submeter-se a todos os procedimentos de fiscalização do objeto contratado, estabelecido pela CONTRATANTE, inclusive os relativos às análises de qualidades dos alimentos utilizados na prestação do serviço, tais como: laboratoriais, agrônomicas, sensoriais, de aceitabilidade etc.

8.2. Caberá a CONTRATANTE:

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados e estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto;

8.2.2. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

8.2.3. Pagar a importância correspondente à entrega efetivamente realizada no prazo pactuado, mediante as notas fiscais devidamente atestadas.

8.2.4. Designar fiscal responsável para fazer o acompanhamento dos trabalhos.

8.2.5. Realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no projeto de venda, para cada integrante. A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada agricultor, o empreendedor de base familiar Rural que integre o grupo formal participante da licitação, cabendo ao grupo formal como organização representativa realizar estes repasses.

9. GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Educação, enquanto ordenador de despesa, designará Gerente e mais 3 (Três) servidores, sendo 1 (um) Fiscal e 2 (dois) Suplentes do Contrato, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento, gerência e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme artigos 37 a 39 do Decreto Municipal de Duque de Caxias 7349/2019.

9.1.1. A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores, devendo a cópia do Ato ser parte integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato.

9.1.2. Deverá ser disponibilizado na intranet da PMDC, por esta Secretaria Municipal de Educação, cópia da Portaria de designação de Fiscais e Gerentes, no prazo de 5 dias úteis após a publicação do ato.

9.2. As responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas em Instrução Normativa específica, da qual deverão ter plena ciência através de declaração a ser firmada e incluída no processo originário da contratação, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica, devendo ser também observado:

9.2.1. Responsabilidades atribuídas ao Gerente:

a) O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços;

b) A confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

c) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

d) Recomendar a aplicação de sanções e/ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal;

e) Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação.

f) Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes;

g) O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente e ao Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

9.2.2. Responsabilidades atribuídas ao Fiscal:

a) A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;

b) O acompanhamento em campo dos serviços, se couber;

c) A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;

d) A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

e) O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente e ao Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

9.3. O desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente em todos os termos e condições.

9.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.5. Caberá à fiscalização exercer o rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios, fazendo cumprir a lei e as disposições do contrato e portaria de atribuições de cada esfera de acompanhamento (Unidade Escolar, Coordenadoria de Alimentação Escolar/SME, Gerente de Contrato, Fiscal de Contrato e CAE), podendo:

9.5.1. Verificar a qualidade dos alimentos e solicitar substituição imediata dos mesmos que apresentarem condições impróprias para o consumo.

9.5.2. Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios bem como os veículos utilizados para o transporte dos gêneros, propondo ações corretivas.

9.5.3. Acompanhar e controlar periodicamente a execução do contrato nas Unidades Escolares elaborando relatórios dos levantamentos pertinentes ao acompanhamento diário das atividades desenvolvidas e o cumprimento das cláusulas contratuais.

9.6. A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, devendo elaborar relatório de fiscalização a cada solicitação de pagamento, bem como vislumbrar as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

9.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não poderá ser invocada para eximir nem diminuir a Contratada de sua completa responsabilidade de fornecer o material estabelecido neste Termo de Referência.

9.8. Independente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato, tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente, conforme art. 39 do Decreto Municipal de Duque de Caxias 7349/2019.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pelos gêneros alimentícios efetivamente entregues, objeto deste Termo de Referência, desde que:

10.1.1. Haja conformidade com as especificações técnicas do(s) gênero(s) alimentício(s) e

10.1.2. Obedeça ao cronograma de solicitação da equipe técnica de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAESC/SUPED/SME.

10.2. A entrega dos gêneros alimentícios será conferida e aprovada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, e que deverá ser executada segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos



## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

legais, conforme os Anexo I do Decreto 7349/2019.

10.3. Para efeito de pagamento, será obedecida a ordem cronológica determinada em Decreto Municipal próprio.

10.4. Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a SMFP, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados neste tópico, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso).

10.5. Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993, admitida somente em situações excepcionais, desde que devidamente justificado pelo interesse público e previsto em edital.

10.6. Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

10.7. A SMFP verificará, com base nos incisos I a III do art. 42 do Decreto Municipal 7349/2019, a instrução do processo e procederá com a Secretaria Municipal ordenadora da despesa as correções necessárias para o devido trâmite processual, sendo certo que, concluídas as verificações de praxe:

- a) A SMFP efetuará o cálculo das retenções (ISSQN, INSS, IR e demais retenções) cabíveis;
- b) Efetuará o registro da despesa em sistema apropriado;
- c) Emitirá os documentos "Ordem de Pagamento";
- d) Emitirá os documentos "Exame para Registro da Despesa";/
- e) Encaminhará o processo para pagamento;

10.8. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando for o caso, e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos gêneros.

10.9. O prazo de pagamento da nota fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos necessários.

10.10. A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, garantindo ao CONTRATADO o direito a ampla defesa e contraditório.

10.11. A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

10.12. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

10.13. Na hipótese do documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

## 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 12. FORMA E LOCAL DE ENTREGA OU CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente e/ou quinzenalmente de acordo com o cardápio e pedido elaborado pela RT Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, ponto a ponto, direto nas Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, conforme Anexo II do edital.

12.2. As planilhas de distribuição dos gêneros alimentícios nas unidades escolares com respectivas quantidades serão entregues aos vencedores com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. INDICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

13.1. Os gêneros alimentícios deverão ser armazenados de acordo com os respectivos prazos de validade de modo visível e seguindo as normas das Legislações Sanitárias vigentes e as orientações da equipe técnica de nutricionistas.

## 14. SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Comete infração administrativa, conforme art. 7º da lei 10.520/2002 e art. 47, do Decreto Municipal de Duque de Caxias nº 7583/2020, a Contratada que:

- a) quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou ata de registro de preços,
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

## SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

d) não manter a proposta,

e) falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

14.2. Pelas infrações discriminadas no item anterior, além da inexecução total ou parcial, execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar ao contrato as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 em seu art. 87 e incisos e parágrafos, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no art. 87 da Lei 8666/93.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.3. Cabe destacar ainda as penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *in verbis*:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá

o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. Pelas infrações discriminadas no subitem 14.1, o Licitante ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, bem como será descredenciado no SicaF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e nas demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, conforme previsão legal do Decreto Municipal de Duque de Caxias nº 7583/2020 e da Lei 10.520/2002.

14.5. O prazo de impedimento, da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. A empresa será notificada sobre a anotação da infração e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação.

14.7. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da ata de registro de preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.8. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.9. O gestor da pasta, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A presente Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, a saber principalmente os seguintes motivos:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O atraso injustificado do fornecimento do serviço;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da







4º DISTRITO		
NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO / TELEFONE ESCOLA	
1 CCAIC - AMAPÁ	Rua Dalila, nº 8 A - Amapá CEP: 25235-460	
2 CCAIC - XERÉM	Rua Enéas Rias Frutuoso, nº 134 - Pedreira - Xerém CEP: 25245-410	
3 CRECHE e EM BAIRRO TABULEIRO	Estrada do Tabuleiro, s/nº - Tabuleiro CEP: 25245-750	
4 CRECHE e PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PROPª MARILIA DA SILVA SIQUEIRA	Estrada de Xerém, nº 27b - Xerém CEP: 25245-150	
5 CIEP 338 - CÉLIA RABELO	Rua Enéas Frutuoso, s/nº - Xerém (Pça. da Pedreira) CEP: 25245-410	
6 EM BARÃO DO AMAPÁ	Rua Dalila, Lt 03 Qd 05 - Amapá - Xerém CEP: 25235-460	
7 EM BRASÍLIA	Rua João Santos Sobrinho, nº 16 - Vila Bonança CEP: 25255-480	
8 EM BRASIL-ITÁLIA	Estrada do Aviário, s/nº - Xerém CEP: 25250-410	
9 EM CASTRO ALVES	Rua Maurícia, Qd 10 - Jardim Olimpo CEP: 25255-350	
10 EM CORAÇÃO DE JESUS	Estrada São Lourenço, km 50 - Mantiqueira - Xerém CEP: 25245-150	
11 EM DR ELY COMBAT	Rua Rio Grande do Sul, nº 17 - Xerém CEP: 25250-080	
12 EM EMBAIXADOR OSWALDO ARANHA	R. João Aires, Lt 09 Qd 06 - Xerém CEP: 25245-640	
13 EM LENI FERNANDES DO NASCIMENTO	Rua Sílvia Caldas, s/nº - Chapéu do Sol - Xerém CEP: 25245-790	
14 EM MONTESE	R. Quatro, Lt 10 e 14 Qd 23 Vila Canal CEP: 25255-280	
15 EM PARQUE CAPIVARI	Av Marquês de Barbacena, Lts 18/19 Qd 03 Parque Capivari	
16 EM PASTOR ERNANI BATISTA DE LIMA	Rua Antônio Guedes, nº 1029- Santo Antônio - Xerém CEP: 25250-550	
17 EM PRESIDENTE VARGAS	Est. do Rio Paty, nº 5003 - Faz. São Lourenço Xerém	
18 EM PROF RAUL DE OLIVEIRA	Rua Mata Grossa, nº 60 - Santa Cruz da Serra CEP: 25450-220	
19 EM PROFª AILA SALDANHA DO COUTO	Rua Ibitinga, Lts 23/24 - Xerém CEP: 25250-310	
20 EE MUNICIPALIZADA PROFª MARIANA NUNES PASSOS	Rua da Felicidade, nº 35 - Barreiros - Xerém CEP: 25230-140	
21 EM SANTA RITA	Rua Marcelo Santos Silva, s/nº, Mantiqueira - Xerém CEP: 25250-410	
22 EM SANTO AGOSTINHO	Rua Dr Osvaldo Bezerra Duarte, s/nº - Mantiqueira - Xerém	
23 EM SANTO AMARO	Rua Antônio Guedes, nº 95 - Santo Antônio - Xerém CEP: 25250-550	
24 EM SANTO IZIDRO	Estrada do Carvão, nº 24 - Xerém CEP: 25240-517	
25 EM SARGENTO JOÃO DÉLIO DOS SANTOS	Av Brasil, nº 560 - Fazenda Pirenema - Xerém CEP: 25065-170	
26 EE MUNICIPALIZADA SERGIPE	Praça Salustiano Ribeiro de Andrade, nº 22 - Xerém CEP: 25245-000	

ANEXO III - CONTRATO  
(MODELO)

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_, (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_\_\_ semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato)

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato				

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLÁUSULA QUINTA:  
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 08/2020.

As cópias das Notas fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaplicação do Contratado) fiscalizar a execução do contrato) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar -CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº \_\_\_\_\_/20XX, pela Lei nº 8.666/1993e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes) pela inobservância de qualquer de suas condições) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_(município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**  
UNIDOS PELO TRABALHO



ANEXO IV  
MODELOS DE PROJETO DE VENDA  
Resolução Nº 06/2020/CD/FNDE/MEC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO: 010.000.374/2023  
RUBRICA: RS-252

MODELO PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
11. Conta Nº da Conta		12. Nº de Associados		13. Nº de Associados (de acordo com a Lei nº 11.326/2006)	
14. Nº de Associados com DAP Física		15. Nome do representante legal		16. CPF	
17. DDD/Fone		18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública 01/2023).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

MODELO PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública 01/2023).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município/UF	
Endereço		Fone			
Nome do Representante Legal		CPF			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

ANEXO V  
CRONOGRAMA DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023

PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023:	05 de junho de 2023 a 24 de junho de 2023
ENTREGA DOS ENVELOPES:	26 de junho de 2023 às 10h
SESSÃO PÚBLICA:	28 de junho de 2023 às 10h
ENTREGA DAS AMOSTRAS DO PRODUTO:	30 de junho de 2023 às 10h
ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA E DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:	Rua Prefeito José Carlos Lacerda, nº 1422 - Auditório - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ. CEP: 25071-120

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 129/SMSDC/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminando:

NOME:	Matheus Toledo de Oliveira Ferreira, em Substituição ao Sr Gilberto Nóbrega da Silva.
CARGO:	Vice-Diretor Administrativo
MATRICULA:	41.704-1
CPF:	182.824.147-43
CÓDIGO DA UNIDADE	SMS2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 23.098-0

MODELO PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP	
4. Banco		5. Nº Agência		6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na Chamada Pública nº 01/2023).					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



**PORTARIA Nº 139/SMSDC/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,  
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art.2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos  
abaixo discriminando:

<b>NOME:</b>	Matheus Toledo de Oliveira Ferreira, em Substituição ao Sr Gilberto Nóbrega da Silva.
<b>CARGO:</b>	Vice-Diretor Administrativo
<b>MATRÍCULA:</b>	41.704-1
<b>CPF:</b>	182.824.147-43
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	SMS49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
disposições contrárias.

Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 23.098-0

Portaria nº 00141/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

**“Determina poderes a Marta Correa da Costa como  
Diretora Geral da UPA Pediátrica Dr. Walter Garcia  
Borges.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DELEGAR** competência a Marta Correa da Costa, CRM:52.62144-7, como Diretora Geral da  
UPA Pediátrica Dr. Walter Garcia Borges.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2023.

Assinado de forma digital  
por CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Dados: 2023.06.02  
09:35:38 -03'00'  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 00140/SMS-GAB/2023

Duque de Caxias, 02 de junho de 2023.

**“Determina poderes a Marta Correa da Costa como  
Diretora Geral do Hospital Infantil Ismélia da Silveira.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DELEGAR** competência a Marta Correa da Costa, CRM:52.62144-7, como Diretora Geral  
do Hospital Infantil Ismélia da Silveira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 31 de maio de 2023.

Assinado de forma digital  
por CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Dados: 2023.06.02 09:34:58  
-03'00'  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 23.098-0

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 66/2023, encartado às fls. 194/196 especificado  
no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº  
014/000303/2023.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e  
**LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.**

O presente **TERMO** tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância  
de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**, fica reconhecida a  
dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da **LUMINUS GERADORES E ENERGIA  
LTDA**, referente à locação de geradores de energia na unidade de saúde  
**Hospital Adão Pereira Nunes**, no período de **JANEIRO/2023**, em conformidade  
com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº  
014/000303/2023.

**DATA DE  
ASSINATURA:**

Assinado de forma  
digital por  
CLARICE PEREIRA  
RODRIGUEZ:  
10186855702  
Dados: 2023.05.30  
07:34:31 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 25 de maio de 2023.

  
**Célia Serrano Da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 235/2023, encartado às fls. 700/702 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000011/2023.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA, referente à locação de geradores de energia na unidade de saúde Hospital Adão Pereira Nunes, no período de dezembro/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000011/2023.

**DATA DE  
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 25 de maio de 2023.

CLÁRICE PEREIRA Assinado de forma digital  
RODRIGUEZ:018 RODRIGUEZ:0186662022  
6855702 Outubro: 2023 05:30  
9732a11-4290f

  
Célia Serrano Da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 241/2023, encartado às fls 718/720, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003209/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TORRESMED MATERIAIS MÉDICOS.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 36.746,71 (Trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da TORRESMED MATERIAIS MEDICOS, associados ao fornecimento de materiais no Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 17/10/2022 à 25/10/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003209/2022.

Duque de Caxias (RJ), 01 de Junho de 2023

  
Célia Serrano Da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 239/2023, encartado às fls 712/714, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000352/2023.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TORRESMED MATERIAIS MÉDICOS.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 33.769,46 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da TORRESMED MATERIAIS MEDICOS, associados ao fornecimento de materiais no Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 01/12/2022 à 19/12/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000352/2023.

Duque de Caxias (RJ), 29 de maio de 2023

  
Célia Serrano Da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 242/2023, encartado às fls 721/723, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003211/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TORRESMED MATERIAIS MÉDICOS.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 46.116,99 (Quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos)** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da TORRESMED MATERIAIS MEDICOS, associados ao fornecimento de materiais no Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 05/10/2022 à 18/10/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003211/2022.

Duque de Caxias (RJ), 01 de Junho de 2023

  
Célia Serrano Da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0





**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 243/2023, encartado às fls 724/726, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003212/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TORRESMED MATERIAIS MÉDICOS.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 28.868,43 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da TORRESMED MATERIAIS MEDICOS, associados ao fornecimento de materiais no Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 14/09/2022 à 31/10/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003212/2022.

Duque de Caxias (RJ), 01 de Junho de 2023

Célia Serrano Da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**ESPÉCIE:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 244/2023, encartado às fls 727/729, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003210/2022.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e TORRESMED MATERIAIS MÉDICOS.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 33.070,90 (Trinta e três mil, setenta reais e noventa centavos) fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da TORRESMED MATERIAIS MEDICOS, associados ao fornecimento de materiais no Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 01/09/2022 à 13/10/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/003210/2022.

Duque de Caxias (RJ), 01 de Junho de 2023.

Célia Serrano Da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 23.098-0



22/05/23, 14:58

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Pregão/Concorrência Eletrônica**



Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão Nº 00016/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:56 horas do dia 22 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA e adjudicação referente ao Processo nº 014001433/2022, Pregão nº 00016/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Gel bioabsorvível, barreira de adesão composta de carboximetilcelulose (CMC) e óxido de polietileno (PEO) para cirurgia de tensão e nervo periférico, com características elaboradas para revestir tecidos traumatizados durante cirurgias. Biomaterial que reduz mecanicamente e formação do anel de fibrina entre os tecidos de cicatrização, apresentado em seringa de 1 ml (luer lock) e uma ponta aplicadora.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 82  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.199,3000  
**Situação:** Cancelado no julgamento  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2023 10:29:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.
Homologado	22/05/2023 14:56:23	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item: 2**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Gel bioabsorvível, barreira de adesão composta de carboximetilcelulose (CMC) e óxido de polietileno (PEO) para cirurgia de tensão e nervo periférico, com características elaboradas para revestir tecidos traumatizados durante cirurgias. Biomaterial que reduz mecanicamente e formação do anel de fibrina entre os tecidos de cicatrização, apresentado em seringa de 1 ml (luer lock) e uma ponta aplicadora.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 9  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.199,3000  
**Situação:** Cancelado no julgamento  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/04/2023 14:57:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.
Homologado	22/05/2023 14:56:44	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item: 3**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Gel bioabsorvível, barreira de adesão composta de carboximetilcelulose (CMC) e óxido de polietileno (PEO) para cirurgia de tensão e nervo periférico, com características elaboradas para revestir tecidos traumatizados durante cirurgias. Biomaterial que reduz mecanicamente e formação do anel de fibrina entre os tecidos de cicatrização, apresentado em seringa de 1 ml (luer lock) e uma ponta aplicadora.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 9  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.199,3000  
**Situação:** Cancelado no julgamento  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/04/2023 14:57:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.

comprasnet.gov.br/fe/Pregao/ResultadoHomologacao.aspx?Codigo=1122492&tp=1

22/05/23, 14:58

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Homologado	22/05/2023 14:57:00	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item: 4**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Gel fluido, bioabsorvível, isotônico de óxido de polietileno (PEO) e o carboximetilcelulose de sódio (CMC) com cloreto de cálcio e cloreto de sódio em água estéril para ser colocado a volta dos tecidos neurais a cirurgia, usado como barreira mecânica para reduzir adesão e sintomas como dor. Biomaterial apresentado em seringa de 3 ml (luer lock) e uma ponta aplicadora.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 92  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.326,7000  
**Situação:** Cancelado no julgamento  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2023 10:30:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.
Homologado	22/05/2023 14:57:10	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item: 5**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Gel fluido, bioabsorvível, isotônico de óxido de polietileno (PEO) e o carboximetilcelulose de sódio (CMC) com cloreto de cálcio e cloreto de sódio em água estéril para ser colocado a volta dos tecidos neurais a cirurgia, usado como barreira mecânica para reduzir adesão e sintomas como dor. Biomaterial apresentado em seringa de 3 ml (luer lock) e uma ponta aplicadora.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 9  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.326,7000  
**Situação:** Cancelado no julgamento  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	31/03/2023 10:31:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.
Homologado	22/05/2023 14:57:14	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item: 6**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Gel hemostático em celulose regenerada bioabsorvível, de viscosidade pura de celulose oxidada e regenerada para o controle de hemorragias capilares, venosas e pequenas artérias, apresentado em seringa com 6 ml, esterilizado por radiação gama.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 366  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.559,0400  
**Situação:** Cancelado no julgamento  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2023 10:30:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.
Homologado	22/05/2023 14:57:17	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item: 7**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Gel hemostático em celulose regenerada bioabsorvível, de viscosidade pura de celulose oxidada e regenerada para o controle de hemorragias capilares, venosas e pequenas artérias, apresentado em seringa com 6 ml, esterilizado por radiação gama.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 17  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.559,0400  
**Situação:** Cancelado no julgamento  
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2023 10:30:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.

comprasnet.gov.br/fe/Pregao/ResultadoHomologacao.aspx?Codigo=1122492&tp=1



22/05/23, 14:58 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Cancelado no julgamento 10/04/2023 14:10:38 Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUVE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.

Homologado 22/05/2023 14:57:20 CELIA SERRANO DA SILVA

**Item 8**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Gel hemostático em celulose regenerada bioabsorvível, de viscoso pura de celulose oxidada e regenerada para o controle de hemorragias capilares, venosas e pequenas artérias, apresentado em seringa com 6 ml, esterilizado por radiação gama.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 17  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.559,0400  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	10/04/2023 14:10:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUVE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.
Homologado	22/05/2023 14:57:23	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 9**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Hemostático pó com ação antibiótica, Polissacarídeo Absorvível, purificado de origem completamente vegetal, não contendo derivados animais ou humanos, composto de partículas hidrofílicas, apresentado em pó branco em aplicador com 3 gramas biocompatível, estéril e não propéico, não requer preparação prévia, totalmente pronto para o uso dispensado qualquer tipo de montagem ou acoplamento.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 976  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.078,4100  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2023 11:41:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUVE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.
Homologado	22/05/2023 14:57:26	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 10**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Hemostático pó com ação antibiótica, Polissacarídeo Absorvível, purificado de origem completamente vegetal, não contendo derivados animais ou humanos, composto de partículas hidrofílicas, apresentado em pó branco em aplicador com 3 gramas biocompatível, estéril e não propéico, não requer preparação prévia, totalmente pronto para o uso dispensado qualquer tipo de montagem ou acoplamento.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 24  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.078,4100  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	13/04/2023 14:20:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUVE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.
Homologado	22/05/2023 14:57:29	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 11**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Afastador tipo Taylor em nylon, descartável, estéril com fonte de luz LED integrada resistente, e sem fios, com botão interruptor de energia e sistema universal de evacuação de fumaça. Utilizado na retração e iluminação de cavidades cirúrgicas.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 279  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.841,2600  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

22/05/23, 14:58 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	25/04/2023 10:31:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO- NÃO HOUVE EMPRESA HABILITADA PARA O ITEM.
Homologado	22/05/2023 14:57:32	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 12**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Afastador tipo Taylor em nylon, descartável, estéril com fonte de luz LED integrada resistente, e sem fios, com botão interruptor de energia e sistema universal de evacuação de fumaça. Utilizado na retração e iluminação de cavidades cirúrgicas.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 21  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.841,2600  
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	22/05/2023 14:57:35	CELIA SERRANO DA SILVA	

Fim do documento  
 Celia Serrano da Silva  
 Secretária Municipal de Saúde-DA  
 Mat: 23095-0



29/05/23, 10:02 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
 Pregão Nº 00005/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:59 horas do dia 23 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CELIA SERRANO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/9017/2022, Pregão nº 00005/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item 1**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Dieta enteral líquida, polimérica, normocalórica (0,9 à 1,2kcal /ml), normoprotéica (~10% e ~20%), isenta de fibra, sacarose e glúten, baixo teor de lactose (= 0,6g/L). Embalagem de 1000ml, sistema fechado, contendo a descrição das características do produto.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4.140  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 4.140 UNIDADE .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/04/2023 14:50:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	25/05/2023 15:59:37	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 2**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Dieta enteral líquida, polimérica, normocalórica (0,9 à 1,2kcal /ml), normoprotéica (~10% e ~20%), isenta de fibra, sacarose e glúten, baixo teor de lactose (= 0,6g/L). Embalagem de 500ml, sistema fechado, contendo a descrição das características do produto.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4.500  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37,9300  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38,9900 e a quantidade de 4.500 UNIDADE .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 15:24:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 05.050.260/0001-95, Melhor lance: R\$ 28,9900
Homologado	25/05/2023 15:59:48	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 3**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Dieta enteral líquida, polimérica, normocalórica (0,9 à 1,2kcal /ml), normoprotéica (~10% e ~20%), com fibras (~1,5g/100ml), isenta de sacarose e glúten, baixo teor de lactose (= 0,6g/L). Embalagem de 1000ml, sistema fechado, contendo a descrição das características do produto.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 960  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 72,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** QUALISERV SERVICOS DE ALIMENTACAO E LOCACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 71,9900 e a quantidade de 960 UNIDADE .

29/05/23, 10:02 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/04/2023 14:50:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALISERV SERVICOS DE ALIMENTACAO E LOCACAO LTDA., CNPJ/CPF: 27.266.142/0001-51, Melhor lance: R\$ 71,9900
Homologado	25/05/2023 15:59:57	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 4**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Dieta enteral líquida, polimérica, hipercalórica (>1,2 kcal/ml), hiperprotéica (>20%), isenta de sacarose, glúten e fibras, baixo teor de lactose (= 0,6g/L), volume 1000ml, sistema fechado, contendo a descrição das características do produto.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 11.220  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 68,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,3300 e a quantidade de 11.220 UNIDADE .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 15:24:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 05.050.260/0001-95, Melhor lance: R\$ 52,3300
Homologado	25/05/2023 16:00:11	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 5**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (=2,8 Kcal/ml) e hiperprotéica (=10g/litro), isenta de fibras, sacarose e glúten, baixo teor de lactose (= 0,6g/L). Sistema fechado, volume de 500ml, contendo a descrição das características do produto.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 6.240  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 85,0500  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40,4900 e a quantidade de 6.240 UNIDADE .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/05/2023 15:25:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/CPF: 05.050.260/0001-95, Melhor lance: R\$ 40,4900
Homologado	25/05/2023 16:00:30	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 6**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes  
**Descrição Complementar:** Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (>1,2 kcal/ml), hiperprotéica (>20%), isenta de sacarose, glúten e fibras, baixo teor de lactose (= 0,6g/L), volume 500ml, sistema fechado, contendo a descrição das características do produto.  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 5.700  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,0000  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LDA , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 5.700 UNIDADE .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/04/2023 14:50:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS LDA, CNPJ/CPF: 02.078.622/0001-68, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	25/05/2023 16:00:42	CELIA SERRANO DA SILVA	

**Item 7**  
**Descrição:** Locação de materiais permanentes







